



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ÓPTICA

Eu, _____, Responsável Técnico pelo estabelecimento _____, situado à _____, nº _____, loja _____, me comprometo junto à Vigilância Sanitária a seguir os preceitos que estão previstos na legislação vigente:

Lei Federal [6437/77](#), Decreto Federal [77.052/76](#), Lei Estadual [6503/72](#), Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual [23.430/74](#), [RDC 50/02](#); Portaria 439/02; Le; Lei Estadual [12.903/08](#), Decreto Estadual [45.650/08](#), Lei Federal [6360/76](#), [RDC Nº 16/13](#), [RDC 222/06](#) (alterada pelas: [RDC 93/07](#); [RDC 76/08](#); [RDC 65/09](#); [RDC 17/12](#); [RDC 28/15](#)).

Caso modificar meu objetivo do estabelecimento ou encerrar as atividades, comunicarei às autoridades competentes da Vigilância Sanitária.

Declaro-me, ainda, ciente que estão sobre minha responsabilidade, entre outros:

Garantir adequação às exigências da legislação sanitária quanto:

- Construção de alvenaria;
- Características adequadas de lavabilidade de pisos e paredes (lisos);
- A existência dos equipamentos utilizados na atividade da óptica, tais como: Lensômetro; Pupilômetro; Caixa-térmica ou ventilete; Jogo de ferramentas;
- Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde; no caso de comercializar Lentes de Contato;
- Existência de lavatórios, sabão líquido e toalha descartável, facilmente acessível ao profissional.
- Rigorosa higiene ambiental e de superfícies;
- Ventilação natural e artificial suficientes;
- Conservação do local, das instalações elétrica e hidráulica, dos móveis e demais equipamentos e adequação das dimensões;
- Sanitários dotados de papel higiênico, de sabão e de toalha descartável para usuários;
- Rotina de manutenção e de limpeza dos aparelhos condicionadores de ar e das tubulações, conforme portaria 3523/98 MS-GM;
- Não reutilização ou reprocessamento de artigos descartáveis;
- Acondicionamento do lixo de acordo com o tipo, devidamente identificado;
- Manter no estabelecimento somente o que estiver em uso (evitar acúmulo de materiais em desuso);
- Comunicar imediatamente a Vigilância Sanitária quando do afastamento da responsabilidade técnica.

Nova Bassano, 20 de fevereiro de 2019.

Responsável Técnico